

## MINISTÉRIO DA CULTURA

**Portaria n.º 303/2006 (2.ª série).** — Considerando o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, nomeadamente nos artigos 15.º, 18.º e 28.º;

Tendo sido cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que se trata de uma obra do arquitecto Miguel Ventura Terra, figura importante da produção arquitectónica lisboeta, pela forma pragmática e racionalista como abordou os seus programas, nomeadamente esta casa que construiu para nela residir, sendo um óptimo exemplo da «arte nova» portuguesa, como ela foi entendida e praticada pelos arquitectos da geração de vocação europeia e urbana, nascidos pelos anos de 1860-1870;

Considerando que em 1903 lhe foi atribuído o Prémio Valmor, «por ser um belo tipo artístico, digno de uma capital como a nossa, com uma correctíssima composição de linhas e um original efeito decorativo»;

Considerando que nessa composição, de uma extrema descrição e elegância, as lógias marcam o ritmo da fachada, provocando uma assimetria, quer estrutural, quer decorativa, com diferentes soluções nas molduras dos vãos e nas varandas, com uma interessante utilização de frisos de azulejos que correm ao longo do prédio, por baixo da cimalha e marcando o primeiro andar, cujos temas estarão relacionados com o rio Tejo (ondas, gaivotas e tágides) e a luminosidade da cidade (girassóis e outras heliotrópicas);

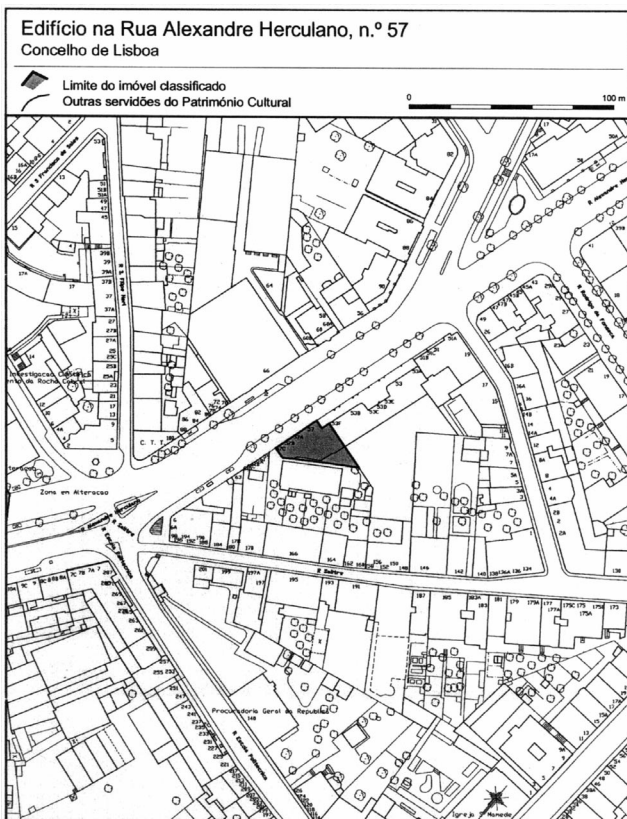
Considerando que a sua classificação actual é manifestamente inadequada e desajustada, tendo em conta outros imóveis classificados, nomeadamente a Sinagoga de Lisboa, do mesmo autor e situada na vizinhança, que se encontra classificada como imóvel de interesse público;

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

### Artigo único

É reclassificado como imóvel de interesse público (IIP) o edifício sito na Rua de Alexandre Herculano, 57, em Lisboa, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, conforme planta anexa a esta portaria, da qual faz parte integrante, o qual havia sido classificado como valor concelhio (actual interesse municipal) pelo Decreto n.º 8/83, de 24 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.



## Gabinete das Relações Culturais Internacionais

**Despacho n.º 2245/2006 (2.ª série).** — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma, delegeo na subdirectora Maria de Lourdes Simões de Carvalho no dia 20 de Janeiro de 2006 e na directora de serviços licenciada Maria Filomena Ivo Vieira da Rosa da Silva Pinto nos dias 19, 23 a 27 de Janeiro de 2006 a competência para assinar o correio e assuntos inerentes às secções de Pessoal e Contabilidade, nomeadamente expediente a remeter à Direcção-Geral do Orçamento, 1.ª Delegação.

13 de Janeiro de 2006. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

## Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

**Rectificação n.º 120/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, a p. 18 053, o despacho (extracto) n.º 26 855/2001 (2.ª série), de nomeação do Dr. Hugo Moreiras Marques Lourenço para um cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do quadro de pessoal dirigente deste Instituto, de novo se publica a correspondente nota curricular.

### Nota curricular

Nome — Hugo Moreiras Marques Lourenço.

Nascimento — 7 de Junho de 1961, Venteira, Amadora.

Curriculo profissional:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
- Pós-graduado em Logística e Ciência da Legislação pela mesma Faculdade;
- Técnico jurista assessor do quadro da Direcção-Geral dos Impostos;
- Director do Departamento de Administração Geral da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P.;
- Destacado, como especialista, para o Gabinete do Ministro da Presidência do XV Governo Constitucional e do Ministro de Estado e da Presidência do XVI Governo Constitucional;
- Assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do XIV Governo Constitucional;
- Agente do quadro das Nações Unidas;
- Assessor nos Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais dos XIII e XIV Governos Constitucionais e do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças do XIV Governo Constitucional;
- Perito da União Europeia;
- Técnico no Gabinete da Área de Sines;
- Participação em acções de formação, seminários e conferências nas áreas do Direito Administrativo e Direito Comunitário;
- Frequência do seminário de alta direcção promovido pelo INA.

17 de Janeiro de 2006. — Pela Direcção, o Presidente, *José Pedro Ribeiro*.

## Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Despacho (extracto) n.º 2246/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Janeiro de 2006:

José Mesquita Valente, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, para a categoria de chefe de repartição do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 460.

6 de Janeiro de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Despacho (extracto) n.º 2247/2006 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 13 de Janeiro de 2006, no uso de competência delegada:

Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira, juiz de direito interino do Tribunal do Trabalho da Guarda — nomeado, como requerido, juiz de direito efectivo do mesmo Tribunal, nos termos

do artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio. (Posse imediata.)

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Aviso n.º 1080/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente aos lugares postos a concurso é o de conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio da área de relações comunitárias e internacionais, gestão de projectos nacionais, comunitários e internacionais.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Permanência de pelo menos três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 1.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

9.2.2 — Permanência de pelo menos dois anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 1.ª classe, desde que comprove ser titular de um mestrado ou doutoramento cujo conteúdo funcional seja do interesse da instituição, conforme as disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

9.2.3 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo

profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

10.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2} = 20 \text{ valores}$$

em que:

- CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
E = entrevista profissional.

10.4 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitoria da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado:

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de cons-